Revogada pela Lei 2966/14

LEI Nº 2461/2010

ALTERA O ARTIGO 1º E REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2399/2009.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2399/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- "Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o pagamento dos créditos tributários e não-tributários do Município, vencidos e inscritos ou não em Dívida Ativa, já parcelados uma vez ou não, em até 6 (Seis) parcelas mensais sucessivas, com anistia de 100% nos juros de mora, para aqueles contribuintes em mora há 4 (quatro) anos ou mais"

Art. 2º - Fica revogado o artigo 3° da Lei Municipal n° 2399/2009.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de março de 2010.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de março de 2010.

ROMILDA RODRIGUES LUCAS
Secretária Municipal de Administração Interina